



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 009/2024

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 510/2023 - SEMAD
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

DOS FATOS:

Chegou a esta Controladoria para manifestação, o processo de elaboração de **Contratos Administrativos** entre o MUNICÍPIO DE BENEVIDES - PREFEITURA MUNICIPAL, com as empresas relacionadas abaixo, correspondentes a contratação de 90% (noventa por cento) dos itens registrados na **ARP Nº 004/2024**, encaminhado pela Departamento de Licitação/Contratos, de acordo com o objeto descrito acima.

ORD	Nº CONT.	EMPRESA	VALOR (R\$)
01	084/24	A RODRIGUES COM E SERVIÇOS LTDA	703.367,19
02	085/24	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	67.432,50
03	086/24	DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA	5.000.781,60

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações
Edital de Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023 - PMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

DA CONCLUSÃO

Sob o ponto de vista técnico, observa-se que os trâmites procedimentais estabelecidos nos autos, estão em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos da Administração Pública).

Observa-se ainda, que o contrato em questão, prevê necessariamente, todas as cláusulas estabelecidas no art. 55 da lei 8.666/1993, como a descrição do objeto, o preço e as formas de pagamento, dentre outras.

Face o exposto, e, ainda considerando a legalidade, opino pela REGULARIDADE do procedimento.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral
Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593